

LEI ORDINÁRIA Nº 36

de 19 de dezembro de 1959

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DA TABELA DE CARNE VERDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM:

Art. 1º..

Fica reajustado a Tabela de carne verde na seguinte base:

a). *Majoração de Cr 500 (cinco cruzeiros) na carne de primeira e de segunda*

b). *Os demais derivados permanecerão conforme a tabela anterior.*

Art. 2º.. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim 19 de Dezembro de 1959.

ESTÁCIO CUNHA MARTINS Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 36/1959 - 19 de dezembro de 1959

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em